Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 832/2009.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 141.844,97 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104292.095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
4490.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R$.	102.011,10
Fonte: 31497 – Vigilância em Saúde			
1030104302.096	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4490.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R$.	39.833,87
Fonte: 31497 – Vigilância em Saúde			
	TOTAL.....	**R$.**	**141.844,97**

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1. º , serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104292.095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R$.	25.000,00
4490.51.00.00	Obras e Instalações.....	R$.	116.844,97
Fonte: 31497 – Vigilância em Saúde			
	TOTAL.....	**R$.**	**141.844,97**

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 24 de agosto de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

mam